



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 00216.000150/2011-59  
**UNIDADE AUDITADA** : 255018 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PI  
**MUNICÍPIO - UF** : Teresina - PI  
**RELATÓRIO N°** : 201108832  
**UCI EXECUTORA** : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor Chefe da CGU-Regional/PI,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108832, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Superintendência Estadual do Piauí.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa/TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º01/2011, de 13.1.2011.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

## **Programa 0016 – Gestão da Política da Saúde**

O Programa 0016 – Gestão da Política da Saúde tem por objetivo promover o acesso à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da equidade, fortalecendo a gestão do SUS nas três esferas de governo, de modo a aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população. É um programa gerido pelo Ministério da Saúde e se justifica, de acordo com o registro no sistema SIGPlan, pela necessidade de fortalecimento do modelo de gestão descentralizada do SUS e a formulação e avaliação de políticas de saúde devido a insuficiência da estrutura organizacional e escassez de recursos. Informa-se que o público alvo é o próprio governo. A estratégia de implementação de suas ações se dá pela administração direta. No total, o Programa 0016 recebeu a dotação de R\$622.842.288,00. No tocante à FUNASA, em termos nacionais, verificou-se a seguinte execução orçamentária:

<b>Programa</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
16	38890000	38890000	31740432	31740432	20918198

De acordo com o SIGPlan, a execução orçamentária das ações ocorreu conforme o seguinte:

<b>Ação</b>	<b>Exec. Física</b>		<b>Execução Financeira</b>		
	Meta	Real.	LOA + Créditos	Empenhado	% Liq./Realizado
4572 – Capacitação de Servidores Públicos federais	6.930 (Servidor capacitado)	3268	7700000	4546097,91	59,04
6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	50 (Sistema modernizado)	57	32190000	18508077,11	57,5
<b>Total</b>			39890000	23054175,02	

O total executado no Estado do Piauí foi de R\$202.397,72, de acordo com sistema SIAFI. Quanto aos Restos a Pagar, não houve previsão de execução física e financeira. Também não houve registros de restrições no SIGPlan.

## **Programa 0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto**

O Programa 0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto tem por objetivo ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços públicos urbanos de abastecimento de água e esgotamento sanitário. É um programa de governo gerido pelo Ministério das Cidades e tem a sua justificativa, segundo o registro no sistema SIGPlan, na deficiência de cobertura e de qualidade dos serviços de saneamento ambiental, que atingem mormente a população de menor nível socioeconômico, com conseqüências negativas para o ambiente e a qualidade de vida nas cidades. O público alvo é a população urbana de menor nível socioeconômico, aquela residente: em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte. A sua estratégia de implementação é tanto direta, quanto descentralizada.

No total, em 2010, o Programa 0122 recebeu a dotação de R\$ 2.077.499.607,00. No tocante à FUNASA, em termos nacionais, verificou-se a seguinte execução orçamentária:

<b>Programa</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
-----------------	------------------------	-------------------	------------------	------------------	-------------

122	907950260	909470515	789645773	789645773	70369059
-----	-----------	-----------	-----------	-----------	----------

Fonte: SIGA Brasil, portal do senado, Execução por UO, 2010.

No tocante às ações do Programa 0122, a execução orçamentária se deu da seguinte forma:

Ação	Exec. Física		Execução Financeira		
	Meta	Real.	LOA + Créditos	Empenhado	% Liq./Realizado
Ação: 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Hab.	165.599,00 (Famílias beneficiadas)	108966	199448676	7007564,4	3,51
Ação: 10GE - Implantação e Melhoria de Sist. Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes	130.745,00 (Famílias Beneficiadas)	10038	355481937	15278718,95	4,3
Ação: 20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano	350 (Sistema atendido)	358	18966449	0	0
Ação: 20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	200 (Município atendido)	921	47459228	2608120,11	5,5
Ação: 2272 - Gestão e Administração do Programa	Sem previsão	-	57648600	41255774,27	71,56
Ação: 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental	1.100,00 (Município beneficiado)	1317	3500000	695548,35	19,87
Ação: 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos	24.881,00 (Famílias Beneficiadas)	17591	61043744	6531222,3	10,7
Total			743548634	73376948,38	

Fonte: SIGPlan, 2010.

De acordo com o SIAFI, o total executado em 2010, no Programa 0122, no Estado do Piauí, foi de R\$462.161,50. Não houve relato de execução física e financeira para os Restos a Pagar de 2009 das ações desse Programa.

### **Programa 0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas**

O Programa 0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas tem por objetivo garantir a manutenção ou recuperação das condições de reprodução dos modos de vida dos indígenas, de forma que esses consigam superar as assimetrias observadas em relação à sociedade brasileira em

geral. É um Programa que tem por público alvo os povos indígenas e que se justifica em razão das invasões de suas terras, do uso ilícito de seus recursos naturais e do seu conhecimento tradicional. A sua estratégia de implementação se dá tanto de forma direta, quanto descentralizada, para a proteção do patrimônio indígena, seja ele material ou imaterial, consistindo, principalmente, na promoção da regularização fundiária das terras indígenas e na garantia da sua inviolabilidade. No total, em 2010, o Programa 0150 recebeu a dotação de R\$ 803.137.155,00. No tocante à FUNASA, em termos nacionais, verificou-se a seguinte execução orçamentária:

<b>Programa</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
150	374.068.565,00	395.893.365,00	385.987.520,00	385.987.520,00	237.952.743,00

Fonte: SIGA Brasil, portal do senado, Execução por UO, 2010.

No tocante às ações do Programa 0150, a execução orçamentária se deu da seguinte forma:

<b>Ação</b>	<b>Exec. Física</b>		<b>Execução Financeira</b>		
	Meta	Real.	LOA + Créditos	Empenhado	% Liq./Realizado
Ação: 2272 - Gestão e Administração do Programa	Sem previsão	-	18.800.000,00	14.714.862,29	78,27
Ação: 3869 - Estruturação de Unidades de Saúde para Atendimento à População Indígena	47	34	45.600.800,00	8.633.749,06	18,93
Ação: 6140 - Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas	34	0	5.618.720,00	2.921.217,63	51,99
Ação: 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena	34 (Pólo estruturado)	0	325.173.845,00	223.592.306,13	68,76
<b>Total</b>			<b>395.193.365,00</b>	<b>249.862.135,11</b>	

Fonte: SIGPlan, 2010.

No âmbito do Estado do Piauí, de acordo com o SIAFI, a despesa executada foi de R\$519.673,14.

### **Programa 1287 – Saneamento Rural**

O Programa 1287 – Saneamento Rural tem por objetivo promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, ampliando a cobertura e melhorando a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais. É um programa finalístico gerido pelo Ministério da Saúde, que tem sua justificativa na análise do quadro epidemiológico brasileiro e a constatação de altos índices de morbi-mortalidade relacionados com os fatores ambientais, especialmente com as precárias condições de saneamento básico. O público alvo do Programa 1287 é a população rural dispersa, residente em assentamentos da reforma agrária e em localidades de até 2.500 habitantes e as

minorias étnico-raciais como quilombolas, população indígena e outros povos da floresta. A sua estratégia de implementação se dá por meio da eleição e priorização dos municípios com base em critérios sanitários, epidemiológicos, sociais e ambientais e, ainda, de acordo com a apreciação da Comissão Intergestora Tripartite - CIT. A distribuição dos recursos por município é efetuada por meio da Comissão Intergestora Bipartite - CIB. A sua forma de execução é, prioritariamente, indireta (convênios, contrato de gestão ou fundo a fundo). Em casos especiais, poderá ser executada diretamente pela Fundação Nacional de Saúde.

No total, em 2010, o Programa 1287 recebeu a dotação de R\$204.351.081,00 (conforme se observa no quadro a seguir). No tocante à FUNASA, em termos nacionais, verificou-se a seguinte execução orçamentária:

<b>Programa</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
1287	207.621.787,00	204.351.081,00	202.515.140,00	202.515.140,00	15.474.785,00

Fonte: SIGA Brasil, portal do senado, Execução por UO, 2010.

No tocante às ações do Programa 1287, a execução orçamentária se deu da seguinte forma:

<b>Ação</b>	<b>Exec. Física</b>		<b>Execução Financeira</b>		
	<b>Meta</b>	<b>Real.</b>	<b>LOA + Créditos</b>	<b>Empenhado</b>	<b>% Liq./Realizado</b>
Ação: 10GC - Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"	455 (escola atendida)	138	7.631.649,00	0,00	0
Ação: 2272 - Gestão e Administração do Programa	Sem previsão	-	20.000.000,00	13.277.890,20	66,39
Ação: 3921 - Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	2.681,00 (família beneficiada)	1944	29.165.771,00	1.231.712,50	4,22
Ação: 4641 - Publicidade de Utilidade Pública	Sem previsão		2.100.000,00	250.975,26	11,95
Ação: 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais	670	157	94.350.000,00	104.000,00	0,11
Ação: 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos	743 (aldeia beneficiada)	203	50.003.661,00	2.020.534,12	4,04

Fonte: SIGPlan, 2010.

Pela Funasa, no Estado do Piauí, a despesa executada foi de R\$1.699.462,93.

### **Programa 8007 – Resíduos Sólidos Urbanos**

O Programa 8007 – Resíduos Sólidos Urbanos tem por finalidade apoiar, técnica e financeiramente, os estados e municípios na implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos nas áreas mais carentes do país e com população inferior a 50.000 habitantes, preferencialmente, nos municípios acometidos de incidência da dengue.

A ação de implantação e ampliação dos sistemas de limpeza pública, acondicionamento, coleta, disposição final e tratamento de resíduos sólidos ocorre por intermédio das modalidades relacionadas a seguir: a) acondicionamento, coleta e transporte; implantação de sistema de coleta convencional e/ou seletiva, incluindo a aquisição de veículos, material e equipamentos para acondicionamento (cestas e contenedores para Postos de

Entrega Voluntária - PEV e Locais de Entrega Voluntária - LEV instalados em logradouros públicos); b) unidades de disposição final - aterros sanitários ou de

rejeitos. É um programa gerido pelo Ministério da Saúde e tem por Unidade Administrativa responsável a FUNASA. A sua estratégia de implementação é tanto direta, quanto descentralizada.

Em 2010, no total, o Programa 8007 recebeu a dotação de R\$ 151.497.914,00. No tocante à FUNASA, em termos nacionais, verificou-se a seguinte execução orçamentária:

<b>Programa</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Autorizado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Pago</b>
8007	112.898.354,00	113.400.706,00	101.633.011,00	101.633.011,00	0,00

Fonte: SIGA Brasil

De acordo com o SIGPlan, a execução orçamentária das ações ocorreu conforme o seguinte:

<b>Ação</b>	<b>Exec. Física</b>		<b>Execução Financeira</b>		
	<b>Meta</b>	<b>Real.</b>	<b>LOA + Créditos</b>	<b>Empenhado</b>	<b>% Liq./Realizado</b>
Ação: 10GG - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Hab, exclusive das RIDE	529.957,00 (família beneficiada)	293257	66.000.000,00	0,00	0,00
Ação: 20AM - Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais	112 (Unidade apoiada)	124	24.213.011,00	0,00	0,00

Fonte: SIGPlan, 2010.

Conforme consulta ao SIAFI e do que se depreende dos quadros acima, no Estado do Piauí, não houve execução de despesa em 2010.

### **Programa 0750 - Apoio Administrativo**

O Programa 0750 visa a prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. No âmbito desse Programa, os exames de auditoria foram focados em contratos relacionados às ações orçamentárias de Administração da Unidade (2000). No total, em 2010, o Programa 0750 recebeu a dotação de R\$ 52.387.117.434,00. No tocante à FUNASA, em termos nacionais, verificou-se a seguinte execução orçamentária:

Programa	Dotação Inicial	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
750	2.434.385.317,00	2.239.732.361,00	2.230.175.995,00	2.230.175.995,00	2.074.679.236,00

Fonte: SIGA Brasil ([http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento\\_senado/LOA/Execucao:EDFS?p\\_ano=2010](http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado/LOA/Execucao:EDFS?p_ano=2010))

A execução orçamentária das ações ocorreu conforme o seguinte:

Ação	Meta Física		Meta Financeira		
	Plan	Exec	LOA + Créd.	Emp.	% Liq/Realiz
09HB - Contribuição para o custeio do regime de previdência dos servidores.	Sem previsão	-	320.219.026,00	320.219.026,00	0,76%
2000 – Administração da Unidade	Sem previsão	-	1.655.758.965,00	1.647.210.073,00	97,00%
2004 Assistência médica e odontológica dos servidores	Sem previsão	-	121.163.608	121.163.608	81,57%
20CW – Assistência médica dos servidores – exames periódicos	Sem previsão	-	4.616.098	4.616.098	71,06%
2012 – Auxílio-alimentação dos servidores	Sem previsão	-	109.896.256	109.546.117	99,68%
2011 -Auxílio-transporte dos servidores	Sem previsão	-	24.314.163	24.314.163	98,25%
2010 – Assistência preescolar aos dependentes dos servidores	Sem previsão	-	3.485.720	3.106.910	100,00%
			2.239.453.836,11	2.230.175.995,15	

Fonte: SIGA Brasil ([http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento\\_senado](http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado))

As ações supramencionadas, juntas, representaram 4,26% da execução do Programa 0750, no exercício de 2010. De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade, no Estado do Piauí, o total executado foi de R\$506,663,59.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

No exercício de 2010, a Unidade fez constar de seu Relatório de Gestão, às fls. 43/48, 06 (seis) os indicadores institucionais em uso, em consonância com o requerido na Parte A, Item 2, do Anexo II da DN TCU N.º 107, de 27/10/2010. Acerca desse assunto, a DN exige que as Unidades elaborem indicadores que contenham informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da unidade, e o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras. Assim, os indicadores elencados pela SUEST/PI foram os seguintes:

<b>Nome do Indicador</b>	<b>Descrição do Indicador</b>	<b>Fórmula de cálculo</b>	<b>Utilidade</b>	<b>Mensurabilidade</b>
Percentual de TC com projetos de Educação em Saúde e Mobilização Social	Verificar a adesão dos municípios às ações de educação em saúde e mobilização social	$\frac{\text{Nº de TC com projetos de educação em saúde}}{\text{Total de TC celebrados}}$	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
Percentual de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC	Medir a execução física das obras do PAC	$\frac{\text{Nº de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão < 30\%}}{\text{Nº de obras programadas nos TC celebrados}}$	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>
		$\frac{\text{Nº de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão } \geq 70\% \text{ e } < 100\%}{\text{Nº de obras programadas nos TC celebrados}}$		
		$\frac{\text{Nº de obras de abastecimento de água concluídas}}{\text{Nº de obras programadas nos TC celebrados}}$		
Percentual de execução física de obras de esgotamento	Medir a execução física das obras do PAC	$\frac{\text{Nº de obras de esgotamento Sanitário com percentual de conclusão < 30\%}}{\text{Nº de obras programadas nos TC celebrados}}$	<b>SIM</b>	<b>SIM</b>



sanitário com recursos do PAC		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de esgotamento Sanitário com percentual de conclusão} \geq 70\% \text{ e } < 100\%}{\text{N}^\circ \text{ de obras programadas nos TC celebrados}}$	SIM	SIM
		$\frac{\text{N}^\circ \text{ de obras de esgotamento Sanitário concluídas}}{\text{N}^\circ \text{ de obras programadas nos TC celebrados}}$	SIM	SIM
Percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado com recursos do PAC	Verificar o percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado}}{\text{Total de comunidades remanescentes de quilombos programadas nos 4 anos do PAC}}$	SIM	SIM
Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC (RA	Verificar o percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas	$\frac{\text{MSD } \text{N}^\circ \text{ de domicílios com implantado}}{\text{N}^\circ \text{ de domicílios programados nos 4 anos PAC}}$	SIM	SIM
Percentual de domicílios com Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas realizada com recursos do PAC	Aferir o percentual de domicílios com Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas realizada	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de domicílios com MHCDC realizada}}{\text{N}^\circ \text{ de domicílios programados nos 4 anos PAC}}$	SIM	SIM

Constatou-se que os mesmos atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade e que são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Avaliando-se os controles internos, verificou-se a sua adequação quanto aos critérios de Ambiente de controle; avaliação de risco; procedimento de controle; informação e comunicação e monitoramento. Contudo, observou-se falhas principalmente no que refere-se ao acompanhamento das transferências concedidas, tendo em vista os seguintes fatores:

- a) existência de convênios na situação "a aprovar", sem a devida análise da Superintendência;
- b) existência de convênios na situação "a comprovar", com convênios com vigência expirada;
- c) falta de instauração de Tomada de Contas Especial, para as prestações de contas reprovadas.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A SUEST/PI não configura como concedente no que diz respeito às transferências voluntárias, tendo em vista que são concedidas pela Presidência da FUNASA, mas possui delegação de competência para acompanhar/fiscalizar a aplicação dos recursos repassados.

Com o objetivo de verificar a eficiência e a eficácia no acompanhamento/fiscalização desenvolvido pela Unidade quanto aos convênios, foram efetuadas análises que resultaram nas seguintes constatações: disparidade entre as quantidades de fiscalizações planejadas e as realizadas ; atuação ineficiente, insuficiente, e intempestiva da Unidade na análise das prestações de contas; e ausência de procedimentos adequados de controle e cobrança de prestações de contas.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Foram analisados 15 processos licitatórios, sendo 4 processos de dispensa de licitação e 11 de pregões eletrônicos, representando 41,21% dos processos licitatórios que tiveram empenhos liquidados no ano de 2010. No exercício, não houve a ocorrência de empenhos liquidados oriundos de inexigibilidade, convite, tomada de preços e concorrência. O escopo e o resultado da análise estão detalhados nos quadros abaixo.

Excetuando-se dois pregões, verificou-se que os processos analisados estavam em conformidade com a Lei 8.666/93. No Pregão nº 05/2009, o Termo de Referência foi elaborado com deficiências. Já no Pregão nº 16/2010, o objeto foi definido de maneira antieconômica.

Tipo de Aquisição de bens/serviços		Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados
Dispensa		401.592,92	19,39	28.518,79	1,38
Inexigibilidade		-	-	-	-
Convite		-	-	-	-
Tomada de preços		-	-	-	-
Concorrência		-	-	-	-
Pregão		1.669.187,18	80,61	824.807,26	39,83
Total		2.070.780,10	100,00	853.326,05	41,21

  

Número da licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da licitação liquidado em 2010	Oportunidade e conveniência da licitação	Modalidade da licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
---------------------	-----------------------	--------------------------------------	--	-------------------------	------------------------	-------------------------------

Disp. 02/2010	Zênite Informação e Consultoria S/A CNPJ 86.781.069/0001-15	4.780,00	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Disp. 03/2010	NP - Eventos e Serviços Ltda CNPJ 07.797.967/0001-95	2.590,00	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Disp. 07/2010	Absoluta Ltda CNPJ 10.820.620/0001-20	19.653,79	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Disp. 19/2010	NP Eventos e Serviços Ltda CNPJ 07.797.967/0001-95	1.495,00	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 02/2009	Futura - Serviços Profissionais Administrativos Ltda CNPJ 06.234.467/0001-82	89.068,80	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 03/2009	Betânia Serviços Gerais Ltda CNPJ 05.695.725/0001-65	102.631,79	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 05/2009	Luis M de C Filho CNPJ 69.607.265/0001-59	124.091,56	Inadequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 06/2010	Absoluta Ltda CNPJ 10.820.620/0001-20	7.569,03	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 07/2010	MN Comércio e Serviços Ltda - ME CNPJ 02.290.826/0001-68	6.850,00	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 10/2010	MN Comércio e Serviços Ltda - ME CNPJ 02.290.826/0001-68	3.829,00	Adequada	Devida	Adequado	Adequado

Preg. 12/2010	Marelli Móveis para Escritório Ltda CNPJ 88.766.936/0001-79	306.900,00	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 15/2010	MN Comércio e Serviços Ltda - ME CNPJ 02.290.826/0001-68	4.815,00	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 16/2010	MN Comércio e Serviços Ltda - ME CNPJ 02.290.826/0001-68	23.828,99	Inadequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 19/2009	Irmãos Souza Comércio Serviços e Representação Ltda CNPJ 00.389.646/0001-02	57.030,18	Adequada	Devida	Adequado	Adequado
Preg. 22/2009	Sergeseg Vigilância e Transporte de Valores Ltda CNPJ 05.522.602/0001-22	98.192,91	Adequada	Devida	Adequado	Adequado

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A força de trabalho da SUEST-PI está demonstrada quantitativamente no quadro a seguir por tipos de cargos. Observa-se que há um excessivo de servidores cedidos mas estão amparados pela Lei 8.270, de 17/12/1991, a qual estabelece que o Ministério da Saúde poderá ceder, por meio de convênio, seus servidores ao Sistema único de Saúde.

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
<b>1 Provimento de cargo efetivo</b>				
<b>1.1 Servidores de Carreira</b>	2	133	1	-
<b>1.2 Servidores com Contratos Temporários</b>	-	-	2	1

<b>1.3 Servidores Cedidos ou em Licença</b>	-	726	-	490
<b>2 Provento de cargo em comissão</b>				
<b>2.1 Grupo Direção e Assessoramento superior</b>	-	-	7	-
<b>2.2 Funções gratificadas</b>	-	-	14	-
<b>TOTAL</b>	2	859	24	491

Com o objetivo de avaliar a adequação da folha de pagamento da SUEST-PI, foram analisadas as ocorrências descritas no quadro a seguir, sendo constatadas impropriedades na concessão do adicional de insalubridade a três servidores.

<b>Ocorrência</b>	<b>Quantidade de servidores analisados</b>	<b>Quantidade de servidores confirmados na ocorrência</b>
Servidores na situação funcional de Instituidores de Pensão com mais de um vínculo	1	-
Servidores na situação funcional de aposentados com mais de um vínculo	1	-
Servidores na situação funcional de ativo permanente com mais de um vínculo	2	-
Servidores na situação funcional de aposentados e que estão na situação de ativo permanente	3	-
Servidores que percebem os adicionais de periculosidade e insalubridade	42	3
Relação de servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00	1	-

Abono de permanência	46	-
Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	6	-
Servidores cedidos e requisitados	2	-
Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios	4	-
Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	1	-
Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e que estão percebendo provento integral	6	-
Relação de servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MP	2	-
Evolução da folha		
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão	265	-
Exercícios Anteriores	26	-

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Em consulta ao site do Tribunal de Contas da União – TCU, verificou-se as seguintes determinações/recomendações expedidas diretamente para Unidade:

Acórdão	Teor
---------	------

1250/2010 – Item 9.6	Recomendar à Funasa que avalie, junto com a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí, a conveniência e a viabilidade de executar o objeto do convênio nº 2844 (SIAFI nº 557188), Estação de Tratamento de Água da Adutora do Sudeste Piauiense, certificando-se de sua efetiva utilidade, haja vista que os serviços da Adutora encontram-se paralisados; ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as providências necessárias à rescisão do ajuste e à restituição dos recursos federais remanescentes aos cofres daquela fundação;
3089/2010 Item 9.4	Recomendar à Suest-PI a realização periódica de estudos detalhados acerca dos resultados alcançados com suas ações de saneamento e demais programas porventura em execução, avaliando e monitorando nos diversos municípios do Estado do Piauí o impacto dessas ações nas comunidades beneficiadas, apresentando dados consistentes que possam subsidiar eventuais tomadas de decisão por parte dos gestores.
3089/2010 Item 9.6.1	Adote, no prazo de 90 (noventa) dias, as medidas necessárias à efetiva análise de todas as prestações de contas de convênios ou termos de compromisso apresentados a essa entidade, ex vi do que dispõe o art. 31 da IN/STN n. 01/97 e o art. 60 da Portaria Interministerial n. 127/2008, apresentando a este Tribunal, findo o prazo estipulado, relatório circunstanciado acerca do resultado das análises procedidas.
3089/2010 Item 9.6.2	Adote no prazo de 90 (noventa) dias as medidas necessárias à análise e encaminhamento, para a Controladoria-Geral da União, dos processos de tomada de contas especial informados no Despacho n. 058/2010-TCE/GAB/Corepi, em conformidade com o que dispõe o art. 1. da IN-TCU n. 56/2007.”

Contudo, visto que não houve expressa determinação do Tribunal para acompanhamento pelo Controle Interno, não foi verificado o seu atendimento.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Conforme item 3, do Relatório de Gestão SUEST-PI/2010, bem como pesquisa no SIAFI Gerencial, não houve passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício em exame.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Pela análise dos processos relativos a inscrições de restos a pagar no exercício, verificou-se que não houve inconsistências, conforme demonstra o quadro a seguir:

<b>RESTOS A PAGAR INSC. EM 2010 (A)</b>	<b>RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)</b>	<b>PERCENTUAL ANALISADO (B)/(A)</b>	<b>% de RP com inconsistência</b>
2228455,11	1846327,97	83,00%	0

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A Unidade não configura como concedente com relação às transferências voluntárias, pois estas são concedidas pela Presidência da FUNASA, portanto não é responsável para realização de chamamento público.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A Unidade registra regularmente os contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, porém as informações referentes a convênios não estão sendo registradas no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Em 2008, a Unidade efetuou levantamento sobre a opção que trata a Portaria Interministerial n.º MP/CGU n.º 298/2007, a qual estabelece que o servidor pode optar por autorizar o acesso eletrônico ou entregar cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

No exercício em exame, dos 39 servidores que exerceram cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança, 17 não optaram por autorizar o acesso eletrônico e todos entregaram cópia da Declaração de Bens e Renda.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A Superintendência Estadual realizou reforma da sua sede, na qual instalou torneiras automáticas em substituição às convencionais, adquiriu novos aparelhos de ar condicionado em substituição aos antigos e trocou todas as lâmpadas convencionais por econômicas. As ações visaram a economia de água e energia. Quanto à aquisição de bens, a unidade informou que não teve oportunidade de adquirir produtos que pudessem ser confeccionados com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.



Não obstante a unidade ter informado que adquiriu coletores para a coleta seletiva e que os mesmos estão em utilização, não está sendo realizada a destinação dos resíduos recicláveis às entidades mencionadas no Decreto nº 5.940/2006. Dessa forma, conclui-se que a unidade tem adotado critérios de sustentabilidade ambiental de forma parcial.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O quantitativo de imóveis de uso especial sobre a responsabilidade da Unidade Gestora está demonstrado no quadro a seguir:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	45	46
EXTERIOR	-	-

Foi constatado que existem informações do Relatório de Gestão/2010 sobre os imóveis de uso especial que divergem com as registradas no sistema SPIUnet.

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A SUEST-PI constitui unidade descentralizada cujos processos operacionais seguem estritamente as diretrizes e orientações da Presidência da FUNASA, em Brasília, havendo, portanto, pouca flexibilidade para definição de políticas e/ou macroestratégias que não decorram exclusivamente daquelas fixadas em nível nacional.

Nesse sentido, não há que se falar de "planejamento estratégico de TI" da UJ, mas sim, da Presidência da FUNASA, responsável pelo cumprimento dos dispositivos normativos que determinaram os contornos da Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Decreto nº 3.505/2000.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela

legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Teresina/PI, 30 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201108832  
**UNIDADE AUDITADA** : 255018 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - PI  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 25235.001662/2011-35  
**MUNICÍPIO - UF** : Teresina - PI

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

- 5.2.1.1 Servidores que percebem Adicional de Insalubridade indevidamente.
- 8.1.2.1 Deficiências na elaboração do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 005/2009.
- 10.1.2.1 Realização de evento de capacitação de forma antieconômica.
- 4.1.1.1 Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade.
- 7.1.2.1 Baixa execução física da Ação 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos
- 7.3.2.1 Baixa execução física da Ação 10GD - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Hab.

- 7.4.2.1 Baixa execução física da Ação 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental
- 7.2.2.1 Baixa execução física da Ação 10GE - Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de RIDE.
- 11.2.1.1 Impropriedades na gestão do imóvel destinado a Casa de Saúde Indígena (CASAI).
- 6.3.1.4 Atuação ineficiente, insuficiente, e intempestiva da Unidade na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.
- 6.3.1.5 Ausência de procedimentos adequados de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.
- 6.3.1.6 Número elevado de prestações de contas de convênios na situação “não aprovada” sem a respectiva instauração de Tomada de Conta Especial – TCE.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108832, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

<b>Cargo</b>	<b>Constatação</b>
Chefe do Serviço de Administração no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	11.2.1.1 4.1.1.1 8.1.2.1 10.1.2.1
Superintendente Estadual no período de 19/4/2010 até 31/12/2010	10.1.2.1 5.2.1.1 7.1.2.1 7.2.2.1 7.3.2.1 7.4.2.1
SUPERINTENDENTE DA SUEST-PI no período de 1/1/2010 até 18/4/2010	7.1.2.1 7.2.2.1 7.3.2.1 7.4.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) 6.3.1.4, 6.3.1.5, 6.3.1.6 do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010.

Teresina/PI, 15 de julho de 2011

---

ORLANDO VIEIRA DE CASTRO JÚNIOR

CHEFE DA CGU-REGIONAL/PI



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº : 201108832  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO Nº : 25235.001662/2011-35  
UNIDADE AUDITADA : 255018 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -  
PI  
MUNICÍPIO - UF : Teresina - PI

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. As constatações feitas durante os trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Paraná referem-se basicamente às áreas de recursos humanos, licitação, transferências voluntárias, bem como à execução física de Ações de Governo sob a responsabilidade da UJ. Destacam-se, entre outras, as seguintes: servidores percebendo indevidamente adicional de insalubridade, deficiências na elaboração de Termo de Referência, baixa execução física de diversas Ações, ausência de procedimentos adequados no tocante ao controle e cobrança de prestações de contas de convênios, falhas na análise das prestações de contas apresentadas e elevado número de convênios com contas não aprovadas sem a respectiva instauração de TCE.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações verificaram-se falhas no mecanismo de controle referente ao pagamento de adicional de insalubridade a servidores da UJ, deficiências na elaboração e na análise de Termo de Referência, ausência de avaliação prévia da economicidade quando da contratação de eventos de capacitação, passivo de processos existente no setor de engenharia para vistoria e análise em face de diversas demandas externas, falha nos controles internos da UJ quando da celebração de contrato de locação, falha na instrução

processual, ausência de controle quanto a análise das prestações de contas de convênios na situação “A aprovar” e ausência de controle na instauração de TCE, entre outras.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria Geral da União referentes às contas do exercício de 2009, verificou-se que a Unidade atendeu a todas as recomendações expedidas.

6. 6. Em relação aos controles internos da Unidade, verificou-se a sua adequação quanto aos seguintes aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimento de controle, informação e comunicação e monitoramento. Contudo, foram observadas falhas principalmente no que se refere ao acompanhamento das transferências concedidas, tendo em vista os seguintes fatos: i) existência de convênios na situação "a aprovar" sem a devida análise da Superintendência; ii) existência de convênios na situação "a comprovar" em relação a convênios com vigência expirada; e iii) falta de instauração de Tomada de Contas Especial concernente a prestações de contas não aprovadas.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 18 de julho de 2011

---

SANDRA MARIA DEUD BRUM

Diretora de Auditoria da Área Social - Substituta